



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
1ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROJUDI
Almirante Barroso, 3222 - 2º andar - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020
Fone: (45) 3327-9252 - E-mail: tol-4vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Pelo presente EDITAL de 1º e 2º Leilão se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão exclusivamente ONLINE - pelo site www.jmleiloes.leilao.br, o(s) bem(ns) apreendidos conforme segue:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 29 de Junho de 2025, às 14h:00min, pelo lance inicial no valor da avaliação do bem: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 29 de Junho de 2025, às 15h:00min, por valor valor mínimo de lance, para os fins do art. 855, caput, e art. 891, primeira parte, do Código de Processo Civil, o equivalente a **50% da avaliação**, com pagamento na forma do art. 892, caput, sem prejuízo da formulação de proposta pelo interessado, nos moldes do art. 895, do referido diploma legal, sem suspensão do leilão.

PROCESSO: Autos sob o nº: **0015007-49.2024.8.16.0170** Classe Processual: Alienação de Bens do Acusado Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins Data da Infração: 09/10/2024 Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 78.206.307/0001-30 Polo Passivo(s): HÉRICK MARCELO VALADARES DE OLIVEIRA GOMES 160.402.809-21.

BEM(NS): LOTE 01 Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO MARCA/MODELO: VW/GOL 16V PLUS 4p; ANO DE FABRICAÇÃO: 2000; COR: BEGE; PLACA/UF: KLH2908/PR; CHASSI: 9BWCA05X91T007180; Renavam: N/C Chassi : 9BD17122LF5948023, sem sinais de adulteração Cidade/Estado: TOLEDO PR Motor: AFR373719 Combustível: FLEX Observações: Apresentando PÉSSIMO estado de conservação, danificado em acidente, falta de diversas peças e acessórios, necessitando de vários reparos, além do estado documental pelo processo que se encontra. Conforme laudo pericial não possui alteração de numerações. Débitos - Possui débitos de LICENCIAMENTO e MULTAS. Tabela FIPE: R\$ 9.387,00.

Localização: 20.a Subdivisão Policial de Toledo PR.

EDITAL: O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jmleiloes.leilao.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

LEILOEIRO: JONEY MARCELO LOPES FERREIRA – MATRÍCULA JUCEPAR 19/302-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, acrescidos de taxa administrativa, a ser suportado pelo arrematante, e, em caso de remição da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada a comissão de 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

CONDIÇÕES GERAIS:

A Carta de Arrematação é um documento emitido pelo poder judiciário em prazo conforme andamento processual, retirando a responsabilidade do leiloeiro.

Confirmados os pagamentos pelo arrematante, o leiloeiro emitirá o Auto de Arrematação que será assinado pelo arrematante e protocolado nos autos.

Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior. (artigo 328 § 9º Código de Trânsito Brasileiro).

Os órgãos públicos responsáveis pela vinculação dos débitos serão comunicados da realização do leilão, para a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O arrematante deverá adotar todas as medidas necessárias a fim de garantir o levantamento dos bens, remoção, bem como regularizações necessárias referentes a eventuais ônus, documentação e liberações.

Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

O Leiloeiro Oficial não garante a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos, bem como de suas peças, estruturas e componentes. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

Para participar dos leilões os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e solicitar a habilitação para o leilão em até 12h antes da data e hora do evento. Dúvidas entrar em contato pelo fone/whatsapp 45 99989 5111 ou email atendimento@jmleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos. Serão suportados pelo arrematante comprador as despesas de Pátio não podendo ultrapassar 6 meses.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar o(s) bem(ns), poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.jmleiloes.leilao.br, devendo, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 12 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e ficando ciente de que deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, somados da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, pagando em até 24 horas.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados as partes interessadas - SIDNEY APARECIDO GRELLA 602.853.979-15 - das datas acima, bem como o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, responsáveis pela vinculação dos débitos que recaem sobre o bem, para que, após a devida arrematação, formalizem e providenciem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo em favor do arrematante, no prazo máximo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, nesta data. Eu, JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Judicial que, pela fé pública que a lei me confere, o fiz digitar e subscrevi.

(Assinado digitalmente)

Joney Marcelo Lopes Ferreira
Leiloeiro Oficial